

des Integradas Tiradentes, mantidas pela Associação Sergipana de Administração, com sede na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOLDBERBERG

PORTARIA Nº 825, DE 5 DE JUNHO DE 1992

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979, e tendo em vista o Parecer do Conselho Federal de Educação nº 32/92, conforme consta do Processo nº 23000.013109/90-13 do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Conceder reconhecimento ao curso de Pedagogia, com habilitações em Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º grau e em Orientação Educacional, ministrado pela Faculdade de Educação e Geografia de Naviraí, integrante das Faculdades Integradas de Naviraí, mantida pelo Centro de Ensino de Naviraí, com sede na cidade de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOLDBERBERG

PORTARIA Nº 826, DE 5 DE JUNHO DE 1992

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979, e tendo em vista o Parecer do Conselho Federal de Educação nº 253/92, conforme consta do Processo nº 23123.005919/91-73 do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Conceder reconhecimento ao curso de Pedagogia, com habilitações em Magistério das Atividades das Séries Iniciais do 1º Grau e Supervisão de Ensino nas Empresas, ministrado pela Faculdade de Educação Paulo Eiró, mantida pelo Instituto de Educação Costa Braga, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOLDBERBERG

PORTARIA Nº 827, DE 5 DE JUNHO DE 1992

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979, e tendo em vista os Pareceres do Conselho Federal de Educação nºs 487/91 e 07/92, conforme consta do Processo nº 23001.003069/90-74 do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Conceder reconhecimento ao curso de Pedagogia, com habilitações em Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau e Administração Escolar, para exercício nas escolas de 1º e 2º graus, ministrado pela Faculdade de Ciências e Letras de Araras, mantida pela Associação Educacional de Araras, com sede na cidade de Araras, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOLDBERBERG

PORTARIA Nº 828, DE 5 DE JUNHO DE 1992

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979, e tendo em vista o Parecer do Conselho Federal de Educação nº 47/92, conforme consta do Processo nº 23000.003724/91-21 do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Conceder reconhecimento ao curso de Filosofia, licenciatura plena, ministrado pela Universidade Católica de Goiás, com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOLDBERBERG

PORTARIA Nº 829, DE 5 DE JUNHO DE 1992

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979, e tendo em vista o Parecer do Conselho Federal de Educação nº 59/92, conforme consta do Processo nº 23001.000508/90-04 do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Conceder reconhecimento à habilitação Biologia, do curso de Ciências, Licenciatura, ministrado pelo Centro de Formação de Professores, em Cajazeiras, Campus V da Universidade Federal da Paraíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOLDBERBERG

PORTARIA Nº 830, DE 5 DE JUNHO DE 1992

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979, e tendo em vista o Parecer do Conselho Federal de Educação nº 191/92, conforme consta do Processo nº 23023.000061/91-51 do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Conceder reconhecimento à habilitação Matemática, do curso de Ciências, ministrado pela Faculdade de Formação de Professores da Serra Talhada, mantida pela Antarquia Educacional de Serra Talhada, com sede na cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOLDBERBERG

PORTARIA Nº 831, DE 5 DE JUNHO DE 1992

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979, e tendo em vista o Parecer do Conselho Federal de Educação nº 170/92, conforme consta do Processo nº 23001.000146/91-62 do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Conceder reconhecimento ao curso de Medicina Veterinária, ministrado pela Faculdade de Medicina Veterinária Octávio Bastos, mantida pela Fundação de Ensino Octávio Bastos, com sede na cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOLDBERBERG

PORTARIA Nº 832, DE 5 DE JUNHO DE 1992

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979, e tendo em vista o Parecer do Conselho Federal de Educação nº 116/92, conforme consta do Processo nº 23001.000529/91-57 do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Conceder reconhecimento ao curso de Administração, com ênfase em Análise de Sistemas, ministrado pelo Centro de Ensino Superior Professor Plínio Mendes dos Santos, mantido pelo Centro de Ensino Superior de Campo Grande, com sede na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOLDBERBERG

PORTARIA Nº 833, DE 5 DE JUNHO DE 1992

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979, e tendo em vista o Parecer do Conselho Federal de Educação nº 246/92, conforme consta do Processo nº 23000.006030/90-37 do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Conceder reconhecimento ao curso de Geografia, licenciatura plena, ministrado em Vitória da Conquista, Estado da Bahia, pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOLDBERBERG

PORTARIA Nº 834, DE 5 DE JUNHO DE 1992

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979, e tendo em vista o Parecer do Conselho Federal de Educação nº 245/92, conforme consta do Proc. nº 23001.001766/90-27 do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Conceder reconhecimento à habilitação Portuguesa/Inglês e respectivas literaturas, do curso de Letras, licenciatura plena, ministrado pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, mantida pela Antarquia Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, com sede na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOLDBERBERG

PORTARIA Nº 835, DE 5 DE JUNHO DE 1992

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979, e tendo em vista o Parecer do Conselho Federal de Educação nº 228/92, conforme consta do Processo nº 23077.014713/90-56 do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Conceder reconhecimento à habilitação em Magistério das Séries Iniciais de 1º Grau, do curso de Pedagogia, ministrada pelo Cen